



Prefeitura Municipal de Cametá
Controladoria geral do Município - CGM

PARECER 0044/2017
Ref. Memorando nº 493/2018 – CPL/PMC

Assunto: Regularidade do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0.01/2018**, que tem por Objeto: PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) PARA O EMPREENDIMENTO MORADA CAAMUTÁ-CONTRATO Nº 359.586-62.

DA LEGISLAÇÃO:

- Constituição Federal/88;
- Lei Municipal nº 263/2014;
- Lei 8.666/93;
- LC 101/2000;
- Lei 4.320/64.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 263, de 30/09/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida a Comissão Permanente de licitação, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em observância aos princípios fundamentais da administração pública. Especialmente pelo artigo 37 das disposições gerais da administração pública da Carta Magna, o qual determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria geral do Município - CGM

MÉRITO:

O presente parecer avalia a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para ÚLTIMA ANÁLISE, do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0.01/2018**, que tem por Objeto: **PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) PARA O EMPREENDIMENTO MORADA CAAMUTÁ-CONTRATO Nº359.586-62**.

Serão avaliados:

- O fluxo dos processos e procedimentos adotados;
- A documentação exigida e necessária;
- A obediência aos ditames e prazos legais.

Esta análise de regularidade segue os ditames previstos no edital e/ou fundamentação legal expressa no Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Cametá
Controladoria geral do Município - CGM

ANÁLISE PROCESSUAL/DOCUMENTAL:

Ao analisar os documentos deste processo, faz-se as seguintes considerações:

1. Consta solicitação de abertura de processo do Gabinete do Prefeito – p. 01;
2. Consta solicitação da Secretaria de Assistência social, acompanhado do devido Termo de Referência e Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS – Conjunto Morada Caa-Mutá nº359.586-62 elaborado pela Seplang - ps. 02-56;
3. Consta certidão de existência de dotação orçamentaria – ps. 60-63;
4. Consta solicitação para execução de PTTS da CPL junto a empresas credenciadas – ps. 64-66;
5. Consta Documentação exigida para a contratação da empresa Associação Brasileira de Desenvolvimento da Amazônia - ABRADESA – ps. 67-369, 397 e 466-477;
6. Consta Justificativa da CPL para contratação de empresa especializada na execução de projeto do trabalho técnico social (PTTS) – ps.370-372;
7. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 1.01/18/SMAS entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.782.228/0001-46 e a pessoa jurídica ABRADESA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA inscrita no CNPJ: 08.334.896/0001-57 ps. 373-376;
8. Consta Autuação de Abertura de Procedimento – p. 377;
9. Consta Portaria de Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – p. 378
10. Consta AUTORIZAÇÃO do Ordenador de Despesa – p. 380;
11. Consta PARECER jurídico favorável nº281/2018 PGM-PMC da Procuradoria Geral do município – ps. 382-386;
12. Consta Comunicado de ADJUDICAÇÃO – p. 387;
13. Consta TERMO DE RATIFICAÇÃO – p. 388;
14. Consta CONTRATO ASSINADO nº: 1.01/18/SMAS entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.782.228/0001-46 e a pessoa jurídica ABRADESA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA inscrita no CNPJ: 08.334.896/0001-57 ps. 393-396;
15. Consta Memorando nº459/2018 solicitando parecer da Controladoria Geral do Município – p.398;
16. Consta Memorando nº0094/2018 do controle interno devolvendo o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação efetuar juntada de algumas documentações necessárias para realização do processo – p. 399;
17. Consta Memorando da CPL para Secretaria Municipal de Assistência solicitando Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato, o envio de cópia do contrato nº 359.586-62 firmado com a Caixa Econômica e documento emitido pela Caixa Econômica Federal aprovando o PTTS Conjunto Morada Caa-Mutá – ps. 400-401;
18. Consta PARECER Jurídico da Procuradoria Geral do Município – ps. 402-406;
19. Consta Convênio para execução do Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Cametá, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – ps. 408-414;



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria geral do Município - CGM

20. Consta cópia do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS – Conjunto Morada Caa-Mutá Contrato: nº359.586-62 - ps. 415-461;
21. Consta registro de recebimento da documentação e aprovação do PTTS pela Caixa Econômica Federal – GE Habitação Belém/PA – ps. 462-463;
22. Consta Portaria de Nº 113/2018 que designa a servidora JOMA CAROLINA DE MORAES PANTOJA Fiscal de Contrato do PTTS – ps. 481-483;



Prefeitura Municipal de Cametá
Controladoria geral do Município - CGM

MANIFESTAÇÃO:

De acordo com esta ANÁLISE FINAL, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – CGM/CMT – **ATESTA SUA REGULARIDADE E RECOMENDA A PUBLICAÇÃO** do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0.01/2018**, que tem por Objeto: PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) PARA O EMPREENDIMENTO MORADA CAAMUTÁ-CONTRATO Nº 359.586-62.

É o parecer.

Cametá-PA, 09 de maio de 2018.

MARX WASHINGTON PICANÇO DA SILVA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DEC. MUN. 110/2017
OAB/PA 14672